



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 19 de Abril de 2001



Série

Número 25

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 344/2001

Declara de utilidade pública a associação denominada Clube Futebol do Caniçal com sede no sítio do Serrado da Igreja, freguesia do Caniçal, município de Machico.

Resolução n.º 345/2001

Declara de utilidade pública a Associação Encontros da Eira, com sede no sítio da Igreja, vila da Camacha, município de Santa Cruz.

Resolução n.º 346/2001

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena, com sede social na freguesia de Água de Pena, município de Machico.

Resolução n.º 347/2001

Louva publicamente o Madeira Andebol SAD, pelos excelentes resultados obtidos no Campeonato Nacional da I Divisão de Andebol.

Resolução n.º 348/2001

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no montante de 6.900.000\$00.

Resolução n.º 349/2001

Concede o aval da Região ao Clube Desportivo da Ribeira Brava para garantir uma operação de crédito, no montante de 70.000.000\$00, a contrair junto do Banco Português do Atlântico, S.A..

Resolução n.º 350/2001

Atribui um subsídio à associação denominada Clube de Montanha do Funchal, no montante de 200.000\$00.

Resolução n.º 351/2001

Atribui um subsídio à associação denominada Tuna D'Elas, no montante de 250.000\$00.

Resolução n.º 352/2001

Atribui um subsídio à Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra, no montante de 250.000\$00.

Resolução n.º 353/2001

Atribui um subsídio à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rosário, no montante de 300.000\$00.

Resolução n.º 354/2001

Atribui um subsídio à Associação Desportiva e Cultural do Faial, no montante de 300.000\$00.

Resolução n.º 355/2001

Atribui um subsídio à associação denominada Grupo de Campismo de Santo António, no montante de 1.000.000\$00.

Resolução n.º 356/2001

Atribui um subsídio à associação denominada Club Pés Livres, no montante de 350.000\$00.

Resolução n.º 357/2001

Adopta a mesma percentagem de actualização dos valores fixados através da Resolução n.º 231/2000, de 17 de Fevereiro e na Portaria n.º 80/2001, de 8 de Fevereiro do Ministérios das Finanças e da Reforma do Estado e da Administração Pública, no valor de 3,71%.

Resolução n.º 358/2001

Autoriza a concessão de um subsídio a diversas instituições particulares de solidariedade social, com valência infância, nos termos dos acordos de cooperação celebrados com a Secretaria Regional da Educação e o disposto na Portaria n.º 80/2001, de 8 de Fevereiro (dos Ministérios das Finanças e da Reforma do Estado e da Administração Pública).

Resolução n.º 359/2001

Atribui uma comparticipação financeira mensal à Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny, no montante de 18.620.833\$00.

Resolução n.º 360/2001

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 361/2001

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 362/2001

Nomeia os membros da Comissão Regional do Projecto Vida.

Resolução n.º 363/2001

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no montante de 50.000.000\$00.

Resolução n.º 364/2000.

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no montante de 25.000.000\$00.

Resolução n.º 365/2001

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete, no montante de 7.500.000\$00.

Resolução n.º 366/2001

Atribui subvenções às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, no montante de 11.666.660\$00.

Resolução n.º 367/2001

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União SAD, no montante de 6.250.000\$00.

Resolução n.º 368/2001

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no montante de 3.125.000\$00.

Resolução n.º 369/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de 94.731.268\$00.

Resolução n.º 370/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de 55.513.152\$00.

Resolução n.º 371/2001

Atribui subvenções aos clubes, no montante global de 8.093.000\$00.

Resolução n.º 372/2001

Atribui subvenções aos clubes, no montante global de 34.248.802\$00.

Resolução n.º 373/2001

Atribuir subvenções aos clubes e associações, no montante global de 25.960.000\$00.

Resolução n.º 374/2001

Autoriza o Clube Sport Madeira a aderir ao financiamento bancário, através da linha de crédito nos termos definidos pela Resolução n.º 322/2000, de 2 de Março até ao montante de 60.600.000\$00.

Resolução n.º 375/2001

Autoriza o Clube de Futebol União a aderir ao financiamento bancário, através da linha de crédito nos termos definidos pela Resolução n.º 322/2000, de 2 de Março até ao montante de 219.503.628\$00.

Resolução n.º 376/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a atribuir uma comparticipação financeira ao Clube de Golf do Santo da Serra, no montante de 4.000.000\$00.

Resolução n.º 377/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a atribuir uma comparticipação financeira à Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A., no montante de 4.000.000\$00.

Resolução n.º 378/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 5.273.000\$00, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A..

Resolução n.º 379/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 575.000\$00, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A..

Resolução n.º 380/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 1.005.946\$00, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (701.696\$00) e da Direcção-Geral do Tesouro (304.250\$00).

Resolução n.º 381/2001

Autoriza a distribuição do montante de 272.894.000\$00 pelos municípios da Região.

Resolução n.º 382/2001

Autoriza a distribuição do montante de 478.016.000\$00 pelos municípios da Região.

Resolução n.º 383/2001

Autoriza o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira a adquirir o direito de propriedade plena e perfeita relativo à parcela de terreno com a área de 288m² a desanexar do prédio urbano, com a área de 690m², localizado no sítio do Torre, freguesia e município de Machico.

Resolução n.º 384/2001

Adjudica a empreitada de “construção do Centro Cultural e Paroquial de Santana” à sociedade que gira sob a firma Arlindo Correia & Filhos, S.A..

Resolução n.º 385/2001

Nomeia o Major-General, José Alberto Reynolds Mendes, na situação de reserva, para exercer funções de Conselheiro Técnico no sector do litoral, no Gabinete do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Resolução n.º 386/2001

Nomeia o Dr. João José Silva Martins, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Planeamento para exercer funções de Conselheiro Técnico, na área dos fundos comunitários, no Gabinete do Secretário Regional do Plano e Finanças.

Resolução n.º 387/2001

Nomeia, em regime de requisição, gestor em matéria de fundos comunitários com estatuto Encarregado de Missão junto do Secretário Regional do Plano e Finanças, o Dr. Carlos Alberto Almeida Estudante para gerir e exercer todas as competências atribuídas por inerência nessa matéria, ao Director Regional do Planeamento, designadamente QCA II, QCAIII, Iniciativas Comunitárias, Fundo de Coesão e RIME.

Resolução n.º 388/2001

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto e autoriza a abertura de concurso público para a empreitada da “Via Rápida Machico/Caniçal - nó de Machico sul”, na freguesia e município de Machico.

Resolução n.º 389/2001

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que estabelece a lei orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

Resolução n.º 390/2001

Aprova a proposta de Decreto Regulamentar Regional que estabelece a lei orgânica da Secretaria Regional da Educação.

Resolução n.º 391/2001

Nomeia Conselheiro Técnico do Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Cultura, com funções de Encarregado da Representação Permanente da Região em Lisboa, Maria de Lurdes Ferreira Pita de Gouveia Gomes.

Resolução n.º 392/2001

Constitui uma comissão organizadora dos Jogos Desportivos Escolares para o ano de 2001.

Resolução n.º 393/2001

Mandata o Secretário Regional da Educação representante da Região para desenvolver os esforços tendentes à apresentação de uma candidatura regional ao Programa Operacional Sociedade de Informação, através do programa integrado "Madeira Digital".

Resolução n.º 394/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 122, 127 e 128, necessárias à obra de "construção da E.R. 101 - Via Expresso - Machico - Faial (Santana), troço Maroços - Serrado".

Resolução n.º 395/2001

Autoriza o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA a proceder ao pagamento de uma comparticipação nos juros de empréstimo concedido pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., a diversas cooperativas agrícolas, no montante global de 7.080.958\$00.

Resolução n.º 396/2001

Cria o Conselho Regional para a Promoção do Voluntariado.

Resolução n.º 397/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 68, necessária à obra de "construção do Parque Industrial da Zona Oeste - Pizo".

Resolução n.º 398/2001

Mandata o Dr. Paulo Jorge Fernandes de Sousa como representante da Região na reunião da assembleia geral da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A..

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 35/2001

Cria um lugar de assessor superior da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório no quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.

Portaria n.º 36/2001

Cria um lugar de assessor superior da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório no quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 344/2001

Considerando que, a Associação Clube Futebol Caniçal presta e desenvolve actividades de utilidade pública, cooperando com a administração na prossecução da política desportiva regional e funcionando em benefício dos seus associados e da população em geral;

Considerando que esta Associação criada em Setembro de 1981 tem, desde a sua fundação até à data, prosseguido fins de interesse público a nível concelhio e regional, cooperando com a administração no fomento de actividades

de reconhecido valor público, nomeadamente promovendo o incremento do desporto junto das camadas jovens e da população em geral e divulgando a freguesia a que pertence no âmbito desportivo e cultural.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu declarar de utilidade pública a Associação "Clube Futebol do Caniçal" com sede no sítio do Serrado da Igreja, freguesia do Caniçal, Concelho de Machico, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 345/2001

Considerando que, a Associação Cultural Encontros da Eira presta e desenvolve actividades de utilidade pública, cooperando com a Administração nos seus objectivos de recolha e divulgação do património cultural, musical e popular madeirense;

Considerando que a referida Associação embora fundada como tal, em Junho de 1998, já vinha a desenvolver o seu trabalho desde inícios de 1995, trabalho esse que desde logo, assumiu um relevante papel promovendo actividades de interesse local e nacional;

Considerando que, este trabalho de recolha e recuperação do património cultural da Região levado a cabo pela Associação, tem mérito reconhecido também a nível internacional, comprovando este facto as deslocações feitas ao estrangeiro;

Considerando que esta Associação tem vindo a apresentar um crescente desenvolvimento, bem como um maior envolvimento da população em geral nas suas actividades e no próprio reconhecimento por parte destas, do património cultural da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a Associação em causa, funciona não só em benefício dos associados mas igualmente da população em geral, sendo que a definição dos seus objectivos vem promover e divulgar a Madeira além fronteiras.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu declarar de utilidade pública a Associação Encontros da Eira, com sede ao Sítio da Igreja, vila da Camacha, concelho de Santa Cruz, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 346/2001

Considerando que, a Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena, presta e desenvolve actividades de utilidade pública, cooperando com a Administração nos seus objectivos de promover actividades de recreio e cultura;

Considerando que a referida Associação embora fundada como tal, em Janeiro de 1998, tem vindo desde então a assumir um relevante papel promovendo actividades de interesse local e regional;

Considerando que, esta Associação é a única a desenvolver estas actividades na freguesia de Água de Pena, concelho de Machico;

Considerando que esta Associação tem vindo a apresentar um crescente desenvolvimento, bem como um maior envolvimento da população nas suas actividades;

Considerando que a Associação em causa, funciona não só em benefício dos associados mas igualmente da população em geral, sendo que a definição dos seus objectivos vem promover e concorrer para o engrandecimento da Região Autónoma da Madeira.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu declarar de utilidade pública a Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena, com sede social na freguesia de Água de Pena, concelho de Machico, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 347/2001

Considerando os excelentes resultados obtidos no Campeonato Nacional da I Divisão de Andebol, em femininos, pelo "Madeira Andebol SAD"

Atendendo a que ao se tornar Campeão Nacional da modalidade, esta Sociedade Anónima Desportiva, os seus Dirigentes e Associados, bem como os seus Técnicos e Atletas exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu louvar publicamente o "Madeira Andebol SAD".

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 348/2001

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu atribuir um subsídio no valor de 6.900.000\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lactínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Abril de 2001.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02 alínea A) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 349/2001

Considerando que o Governo Regional se propõe desenvolver e dinamizar o desporto, a todos os níveis, na Região Autónoma da Madeira, conforme objectivos e linhas de acção definidas no Plano Regional de Desenvolvimento Económico e Social para o período de 2000-2006;

Considerando que o Governo Regional, através da Resolução n.º 1168/99 de 29 de Julho, concedeu o Aval da Região, até ao montante de 150.000 contos, permitindo ao "Clube Desportivo da Ribeira Brava" a utilização da 1.ª tranche da operação de crédito contraída no Banco Português do Atlântico, S.A., no valor total de 220 000 contos, e viabilizando, deste modo, a realização do projecto de investimento de construção de novos balneários e de arrelvamento sintético do campo de futebol municipal da Ribeira Brava, localizado ao sítio do Muro, na Vila da Ribeira Brava;

Considerando que urge garantir com o Aval da Região a 2.ª e última utilização do referido financiamento, por forma a satisfazer os anseios da população daquele concelho, em geral, e do "Clube Desportivo da Ribeira Brava", em particular, que se traduz na aquisição de terrenos para a construção de um novo campo de futebol;

Considerando que o Governo Regional concedeu um apoio financeiro ao "Clube Desportivo da Ribeira Brava", no valor correspondente a 100% dos encargos financeiros inerentes à realização dos projectos de investimento, acima mencionados, cuja minuta do Contrato-Programa foi aprovada em 11 de Junho de 1999, através da Resolução n.º 839/99.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu

- 1 - Conceder o aval da Região ao “Clube Desportivo da Ribeira Brava”, conforme disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, para garantir uma operação de crédito no montante de 70.000.000\$00, a contrair junto do Banco Português do Atlântico, S.A.
- 2 - A operação de crédito destina-se a fazer face à 2.ª e última tranche de pagamentos, destinada à aquisição de terreno para a construção do campo de futebol do Clube.
- 3 - As condições essenciais do aval são as que constam no respectivo certificado de aval.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças de outorgar o respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 350/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos da Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, atribuir à Associação “Clube de Montanha do Funchal”, o montante de 200.000\$00, com vista a apoiar a execução do plano de actividades previsto para o presente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 351/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos da Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, atribuir à Associação “Tuna D’Elas”, um subsídio financeiro no montante de 250.000\$00, com vista a apoiar a execução do plano de actividades para o presente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 352/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos da Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, atribuir à Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra, um subsídio financeiro no montante de 250.000\$00, com vista a apoiar a execução do plano de actividades para o presente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 353/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos da Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, atribuir à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rosário, um subsídio financeiro no montante de 300.000\$00, com vista a apoiar a execução do plano de actividades para o presente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 354/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos da Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, atribuir à Associação Desportiva e Cultural do Faial, um subsídio financeiro no montante de 300.000\$00, com vista a apoiar a execução do plano de actividades para o presente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 355/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos da Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, atribuir à Associação “Grupo de Campismo

de Santo António”, um subsídio financeiro no montante de 1.000.000\$00, com vista a apoiar a execução do plano de actividades para o presente ano económico.

- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 356/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos da Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, atribuir à Associação “Club Pés Livres”, um subsídio financeiro no montante de 350.000\$00, com vista a apoiar a execução do plano de actividades para o corrente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 357/2001

Considerando que as pensões de aposentação e reforma pagas pela Caixa Geral de Aposentações, foram actualizadas em 3,71%, através da Portaria n.º 80/2001, de 8 de Fevereiro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu actualizar na mesma percentagem os valores fixados na Resolução n.º 231/2000, com efeitos a partir de Janeiro do corrente ano.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 00, Código 01.03.07.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 358/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro e no âmbito do apoio público às Instituições Particulares de Solidariedade Social, com valência Infância, autorizar a concessão de um subsídio a estas Instituições, nos termos dos Acordos de Cooperação celebrados com a Secretaria Regional de Educação para fazer face aos aumentos do seu pessoal, até ao montante estabelecido para a Administração Pública, aplicando-se para o efeito o disposto na Portaria n.º 80/2001, de 8 de Fevereiro.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 359/2001

Considerando que a Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny tem desempenhado um papel pioneiro e primordial no ensino da enfermagem na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, ao longo dos anos aquela instituição de ensino tem procedido à formação básica do pessoal de enfermagem da Madeira, com uma qualidade e rigor assinaláveis;

Considerando que a respectiva actividade tem merecido sempre o apoio do Governo Regional, uma vez que, sem ela, a Madeira não teria feito face às necessidades de pessoal de Enfermagem do Serviço Regional de Saúde.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - Atribuir à Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny uma comparticipação financeira mensal, no montante de 18.620.833\$00 com início em Janeiro e termo em Dezembro de 2001.
- 2 - Aprovar a minuta do contrato programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny para atribuição da comparticipação financeira mensal referente ao ano 2001, que faz parte integrante desta Resolução e cuja minuta é arquivada na Secretaria Geral da Presidência e mandar a Secretária Regional dos Assuntos Sociais para, em nome da Região, outorgar nesses contratos programa.
- 3 - O respectivo encargo tem cabimento no projecto de orçamento afecto à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 360/2001

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs 2BAD20010015, N CP20010007, N CP20010010, N CP20010018, 1 CL20010003, 1 CL20010007, 5 PR20010009, 1 AD20010380 e N CP20010004, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 361/2001

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs 3 PR20010012, 2DAD20010040, 2DAD20010038, 2DAD20010037, 2DAD20010035, 2DAD20010034, 2 BAD20010002, 1AD20010723, 1AD20010722, 1AD20010721, 1AD20010697, 1AD20010695, 1AD20010694, 1AD20010693, 1AD20010675, 1AD20010672, 1AD20010405, CCP2001R004, NCP 20010005, NCP20010003, 1CL20010017, 1CL20010005, 1CL20010001, 3PR20010003, 3PR20010041, 2PR20010030, 2PR20010027, 2PR20010026, TAD20010137, 2FAD20010006, 2DAD20010030, 2DAD20010024, 2DAD20010023, 1AD20010585, 3PR20010044, 3PR20010043, 5PR20010019, 5PR20010015, 1AD20010752, 3PR20010038, 1AD20010769, 1AD20010753, 1AD20010713, 1AD20010712, 1AD20010701 e 1 AD20010050, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 362/2001

Considerando que, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 1/98/M, de 10 de Março há que proceder à constituição da Comissão Regional do Projecto Vida, cujos elementos são nomeados sob proposta do Coordenador Regional.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu, sob proposta do Coordenador Regional do Projecto Vida, Padre José Luís Gouveia de Sousa, nomear os seguintes elementos da Comissão Regional:

- Felicidade de Carvalho Ferraz Branco
- Maria Nazaré de Oliveira Serra Alegria
- Nídia Maria Lopes de Freitas
- Ana Paula de Sousa Mendonça e Noite
- Aida da Costa Rodrigues
- Sílvia Fernandes Abreu
- Ana Maria Brás Henriques.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 363/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 50.000.000\$00, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato programa n.º 109/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 50.000.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 364/2000

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 25.000.000\$00, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato programa n.º 108/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 25.000.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 365/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subvenção no valor de 7.500.000\$00, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato de programa n.º 110/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no montante de 7.500.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 366/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu atribuir subvenções no valor de 11.666.660\$00, relativa à 7.ª prestação (Fevereiro), nos termos do contrato programa da época desportiva 2000/2001.

Académico Marítimo Madeira Andebol SAD	
(c.p.112/2000).....	7.500.000\$00
Madeira Andebol SAD	
(c.p.111/2000)	4.166.660\$00

As verbas acima mencionadas, no valor de 11.666.660\$00 têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 367/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu atribuir ao Clube Futebol União SAD, subvenção no valor de 6.250.000\$00, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato programa n.º 115/2000, da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 6.250.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 368/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 3.125.000\$00, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato programa n.º 116/2000, da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 3.125.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 369/2001

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 9 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 94.731.268\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

- 1 - ASSOCIAÇÕES - NOVEMBRO/2000
- | | |
|--|---------------|
| Associação de Andebol da Madeira (c.p.86-99/00)..... | 1.869.902\$00 |
| Associação de Atletismo da Madeira (c.p.87-99/00)..... | 1.300.839\$00 |
| Associação de Badminton da Madeira (c.p.88-99/00)..... | 1.342.802\$00 |

Associação de Basquetebol da Madeira (c.p.89-99/00).....	1.625.466\$00
Associação de Desportos da Madeira (Jan.º/01) (c.p.15/01).....	2.246.821\$00
Associação de Desportos do Porto Santo (c.p.91-99/00).....	138.333\$00
Associação de Futebol da Madeira (c.p.92-99/00).....	3.289.527\$00
Associação de Judo da R. A. Madeira (c.p.93-99/00).....	1.157.780\$00
Associação de Karaté da Madeira (c.p.94-99/00).....	738.162\$00
Associação de Karting da Madeira (c.p.95-99/00).....	359.620\$00
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (c.p.96-99/00).....	450.000\$00
Associação de Motociclismo da Madeira (c.p.97-99/00).....	389.438\$00
Associação de Patinagem da Madeira (c.p.98-99/00).....	1.278.697\$00
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (c.p.99-99/00).....	651.908\$00
Associação de Ténis da Madeira (c.p.100-99/00).....	676.659\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (c.p.101-99/00).....	1.952.293\$00
Associação de Voleibol da Madeira (c.p.102-99/00).....	2.347.520\$00
Associação Regional de Vela,Canoagem e Remo (c.p.103-99/00).....	1.916.780\$00
Associação de Ginástica da Madeira (Sub.Arranque) (c.p.16/01).....	1.500.000\$00
Subtotal	25.232.547\$00

- 2 - COMPETIÇÃO NACIONAL - FUTEBOL 5.ª PREST. (DEZEMBRO) - ÉPOCA2000/2001
- 2.ª Divisão B
- | | |
|--|---------------|
| - Associação Desportiva da Camacha (c.p.121/2000)..... | 6.250.000\$00 |
|--|---------------|
- 2.ª Divisão B
- | | |
|---|---------------|
| - Associação Desportiva de Machico (c.p. 122/2000)..... | 6.250.000\$00 |
|---|---------------|
- 2.ª Divisão B
- | | |
|--|---------------|
| - Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p.124/2000)..... | 6.250.000\$00 |
|--|---------------|
- 3.ª Divisão
- | | |
|---|---------------|
| - Clube Desportivo da Ribeira Brava (c.p.125/2000)..... | 3.645.833\$00 |
|---|---------------|
- 3.ª Divisão
- | | |
|--|---------------|
| - Clube Desportivo Portosantense (c.p.128/2000)..... | 2.928.940\$00 |
|--|---------------|
- 3.ª Divisão
- | | |
|---|---------------|
| - Associação Desportiva de S. Vicente (c.p.120/2000)..... | 2.187.500\$00 |
|---|---------------|
- 3.ª Divisão
- | | |
|--|---------------|
| - Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p.127/2000)..... | 2.187.500\$00 |
|--|---------------|
- 3.ª Divisão
- | | |
|--|----------------|
| - Associação Desportiva Pontasolense (c.p.119/2000)..... | 2.187.500\$00 |
| Subtotal | 31.887.273\$00 |
- 3 - CLUBES /MODALIDADES - 5.ª PREST. (DEZEMBRO) - ÉPOCA2000/2001
- | | |
|---|---------------|
| Clube Amigos do Basquete (c.p.137/2000) | |
| Basquetebol feminino | 2.083.333\$00 |

Basquetebol masculino	541.666\$00
Club Sports Madeira (c.p.131/2000)	
Voleibol feminino.....	2.083.333\$00
Andebol feminino.....	2.083.333\$00
Badminton Misto	312.500\$00
Club Sport Maritimo (c.p.116/2000)	
Voleibol masculino.....	1.872.222\$00
Andebol masculino	833.333\$00
Atletismo masculino.....	416.666\$00
Atletismo feminino	333.333\$00
Hóquei Patins masculino	833.333\$00
Clube Desportivo Portosantense (c.p.128/2000)	
Hóquei Patins masculino	1.166.666\$00
Hóquei Patins feminino	583.333\$00
Centro de Atletismo da Madeira (c.p.123/2000)	
Atletismo feminino	833.333\$00
Clube Desportivo Nacional (c.p.136/2000)	
Voleibol masculino.....	2.083.333\$00
Basquetebol feminino.....	2.083.333\$00
Basquetebol masculino	1.453.125\$00
Natação masculino.....	625.000\$00
Natação feminino.....	625.000\$00
Ténis masculino.....	250.000\$00
Clube Desportivo S. Roque (c.p.129/2000)	
Ténis de Mesa masculino.....	625.000\$00
Hóquei Patins masculino	208.333\$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (c.p.118/2000)	
Ténis de Mesa feminino.....	354.166\$00
Ténis de Mesa masculino.....	250.000\$00
Associação Desportiva de Machico (c.p.122/2000)	
Voleibol masculino.....	2.083.333\$00
Grupo Desportivo do Estreito (c.p.132/2000)	
Ténis de Mesa feminino.....	687.500\$00
Ténis de Mesa masculino.....	562.500\$00
Atletismo masculino	833.333\$00
Atletismo feminino	166.666\$00
Andebol masculino.....	833.333\$00
Badminton misto.....	437.500\$00
Hóquei Patins masculino	750.000\$00
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p. 124/2000)	
Voleibol feminino.....	2.083.333\$00
Ténis de Mesa feminino.....	625.000\$00
Ténis de Mesa masculino.....	312.500\$00
Clube Naval do Funchal (c.p.130/2000)	
Natação masculino.....	625.000\$00
Natação feminino.....	250.000\$00
Clube Futebol União (c.p.138/2000)	
Basquetebol feminino	1.527.777\$00
Basquetebol masculino	833.333\$00
Associação Cultural e Desp. S. João (c.p.117/2000)	
Ténis de Mesa feminino.....	625.000\$00
Ténis de Mesa masculino.....	175.000\$00
Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p.127/2000)	
Ténis de Mesa masculino.....	562.500\$00
Clube de Ténis do Funchal (c.p.126/2000)	
Ténis masculino.....	250.000\$00
União Desportiva de Santana (c.p.133/2000)	
Badminton misto.....	437.500\$00
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (c.p.112/2000)	
Andebol masculino	416.666\$00
Subtotal	37.611.448\$00
TOTAL.....	94.731.268\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 370/2001

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 9 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 55.513.152\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - ABRIL/2000	
Associação de Futebol da Madeira.....	21.086.480\$00
Associação de Patinagem da Madeira.....	6.893.502\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	6.668.820\$00
Associação de Andebol da Madeira.....	6.029.400\$00
Associação de Voleibol da Madeira.....	3.560.000\$00
Associação de Desportos da Madeira.....	2.662.070\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira.....	2.399.560\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo.....	2.112.574\$00
Associação de Atletismo da Madeira.....	1.506.536\$00
Associação de Badminton da Madeira	1.372.770\$00
Associação de Judo da R.A. Madeira.....	290.330\$00
Associação de Full-Contact/Kickboxing da Madeira.....	113.660\$00
Clube Futebol União.....	450.410\$00
Aero Clube da Madeira.....	243.000\$00
Club Sports Madeira.....	124.040\$00
TOTAL.....	55.513.152\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 371/2001

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, com base no uso exclusivo de atletas regionais durante a época desportiva 98/99.

A verba abaixo mencionada, no montante de 8.093.000\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Associação Cultural e Desportiva de S. Vicente (c.p.11/01)	
- Futebol.....	2.531.000\$00
Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p.12/01)	
- Futebol.....	2.531.000\$00
Clube Desportivo da Ribeira Brava (c.p. 13/01)	
- Futebol.....	2.531.000\$00
Grupo Desportivo do Estreito (c.p. 14/01)	
- Andebol Masc.	500.000\$00
TOTAL.....	8.093.000\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 372/2001

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 952/1999, de 24 de Junho.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 34.248.802\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

COMPETIÇÃO DESPORTIVA REGIONAL
- 1.º TRIMESTRE/2000

Académico Clube Desportivo do Funchal (c.p.147/00).....	488.625\$00	Grupo Desportivo Nossa S. da Conceição (c.p.178/00).....	206.250\$00
Aero Clube da Madeira (c.p. 148/00).....	781.500\$00	Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico (c.p. 179/00).....	312.500\$00
Associação Cultural e Desp. da Boaventura (c.p.149/00).....	400.387\$00	Grupo Recreativo Cruzado Canicense (c.p. 180/00).....	1.123.500\$00
Associação Desp. C. St.º António da Serra (c.p.150/00).....	572.325\$00	Juventude Atlântico Clube (c.p. 181/00).....	800.962\$00
Associação Cultural e Desp. São João (c.p.151/00).....	246.875\$00	Ludi Gim Aventura Clube (c.p.182/00).....	93.750\$00
Associação Cultural e Desp. de São Vicente (c.p. 152/00).....	125.000\$00	Shoto Clube da Madeira (c.p. 186/00).....	93.750\$00
Associação Desportiva “ACoruja” (c.p.153/00).....	494.137\$00	Sporting Clube Porto Santo (c.p. 188/00).....	583.521\$00
Associação Desportiva da Camacha (c.p.154/00).....	979.750\$00	Sporting Clube Santacruzense (c.p.189/00).....	1.363.312\$00
Associação Desp. Clube Dragão Branco (c.p. 155/00).....	137.500\$00	União Desportiva de Santana (c.p.190/00).....	1.273.687\$00
Associação Cultural e Desp. Jardim da Serra (c.p.156/99).....	453.500\$00	Sociedade Columbófila da Madeira (c.p. 191/00).....	268.375\$00
Associação Desportiva de Machico (c.p. 157/00).....	680.125\$00	Volei Clube do Funchal (c.p. 192/00).....	844.500\$00
Associação Desportiva Pontassolense (c.p. 158/00).....	253.125\$00	Valour Futebol Clube-A.C.R.e Desp. do Rosário (c.p.193/00).....	396.337\$00
Associação Desportos do Porto Santo (c.p. 159/00).....	350.512\$00	Clube Amigos do Basquete (c.p. 195/00).....	281.250\$00
Associação Desportiva C. do Faial (c.p. 160/00).....	93.750\$00	Clube Desportivo Aquático (c.p. 196/00).....	125.000\$00
Associação Desp. e Recreativa Água de Pena (c.p. 161/00).....	300.000\$00	Clube Desp. C. e Recreativo de São Jorge (c.p. 197/00).....	93.750\$00
Associação Desp. e R. de Ponta Delgada (c.p. 162/00).....	438.000\$00	Clube Desp. do Curral das Freiras (c.p. 198/00).....	93.750\$00
Associação Full-Contact/Kickboxing da Madeira (c.p.163/00).....	175.000\$00	Clube Desp. Esc. Básica Sec. Santa Cruz (c.p.199/00).....	93.750\$00
Associação Hípica da Madeira (c.p. 164/00).....	140.625\$00	Clube Desp. Esc. Básica do Porto da Cruz (c.p. 200/00).....	348.500\$00
Ateneu Comercial do Funchal (c.p. 167/00).....	93.750\$00	Clube Desp. C. D. Estabelecimento P. do Funchal (c.p.201/00).....	311.625\$00
Camacha Hoquei Clube (c.p. 169/00).....	311.625\$00	Clube Desportivo da Freguesia da Ilha (c.p. 202/00).....	93.750\$00
Centro de Atletismo da Madeira (c.p. 172/00).....	93.750\$00	Clube Desportivo Infante D. Henrique (c.p. 203/00).....	408.375\$00
Clube Portugal Telecom - 1.º e 2.º Trimestre (c.p. 174/00).....	500.000\$00	Clube Desp. do Imaculado Coração de Maria (c.p. 201/00).....	187.500\$00
Centro Social Desp. de Câmara de Lobos (c.p. 175/00).....	250.000\$00	Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo (c.p. 205/00).....	594.500\$00
Ciclo Madeira Clube Desportivo (c.p. 176/00).....	93.750\$00	Clube Desportivo Barreirense (c.p.206/00).....	93.750\$00
Choupana Futebol Clube (c.p. 177/00).....	159.900\$00	Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz (c.p. 207/00).....	595.725\$00
		Clube Desportivo Nacional (c.p. 208/00).....	654.750\$00
		Clube Desportivo Portosantense (c.p. 209/00).....	325.000\$00
		Clube Desportivo da Ribeira Brava (c.p.210/00).....	340.625\$00
		Clube Desportivo Santa Rita (c.p. 211/00).....	93.750\$00
		Clube Desportivo S. Filipe (c.p. 212/00).....	143.750\$00
		Clube Desportivo S. Roque (c.p.213/00).....	531.750\$00
		Clube Desportivo de Santo António (c.p. 214/00).....	363.125\$00
		Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p. 215/00).....	218.750\$00
		Clube Desp. e Recreativo dos Prazeres (c.p.216/00).....	1.141.987\$00

Clube Futebol Andorinha (c.p.217/00).....	1.242.437\$00
Clube Futebol Caniçal (c.p. 218/00).....	1.085.937\$00
Clube Futebol União (c.p. 219/00).....	125.000\$00
Clube Futebol Pátria (c.p. 220/00).....	164.287\$00
Clube Naval do Funchal (c.p. 221/00).....	284.375\$00
Club Sport Juventude de Gaula (c.p. 222/00).....	422.662\$00
Club Sport Marítimo (c.p. 223/00).....	2.086.000\$00
Club Sports Madeira (c.p. 224/00).....	250.000\$00
Clube Ténis do Funchal (c.p.224/00).....	93.750\$00
Clube Ténis de Mesa do Funchal (c.p. 226/00).....	93.750\$00
Clube Desportivo Garachico (c.p. 227/00).....	143.750\$00
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (c.p. 228/00).....	209.375\$00
Clube Ténis de Mesa de Santana (c.p. 229/00).....	522.750\$00
Clube de Ténis de Mesa Sta. Teresinha (c.p. 231/00).....	93.750\$00
Estrela da Calheta Futebol Clube (c.p. 232/00).....	1.500.687\$00
Futebol Clube do Bom Sucesso (c.p. 233/00).....	799.500\$00
Grupo Desportivo Alma Lusa (c.p. 234/00).....	318.125\$00
Grupo Desportivo do Estreito (c.p.236/00).....	1.704.000\$00
TOTAL.....	34.248.802\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 373/2001

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio ao apetrechamento e manutenção de instalações desportivas e eventos desportivos.

A verba abaixo mencionada, no montante de 25.960.000\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

APETRECHAMENTO/MANUTENÇÃO

Cruz Vermelha Portuguesa (c.p. 271/00)	
- Funcionamento e manutenção do ginásio Donamina	
- Janeiro a Junho/2000	2.760.000\$00
Estabelecimento Prisional do Funchal (c.p. 269/00)	
- Participação nas despesas de utilização do Pavilhão pelo IDRAM	
- Janeiro a Junho/2000	2.400.000\$00
Escola Salesiana de Artes e Ofícios (c.p. 270/00)	
- Protocolo de Cedência de Instalações	
- Desportivas - Janeiro a Junho/2000..	5.000.000\$00
Aero Clube da Madeira	
- Aquisição Eq. Desportivo (Aerocrédito)	
(c.p. 27-99/00).....	1.310.000\$00

Associação Cristã da Mocidade da Madeira (c.p. 267/00)	
- Obras Recuperação do Clube.....	840.000\$00
Clube Naval do Funchal (c.p. 263/00)	
- Participação nas despesas de manutenção da Piscina	
- Janeiro a Março/2000.....	10.500.000\$00
Subtotal.....	22.810.000\$00

2 - EVENTOS DESPORTIVOS/2000

Aero Clube da Madeira	
- III Rally Madeira Parapente....	2.000.000\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo	
- Camp. Nacional Optimist	1.000.000\$00
- Volta ao Porto Santo Kayak.....	150.000\$00
Subtotal.....	3.150.000\$00
TOTAL	25.960.000\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 374/2001

No âmbito da política de apoio ao desporto a todos os seus níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar o Clube Sport Madeira ao acesso ao financiamento bancário, destinado a suportar os custos com a aquisição e melhoramento da sede do Clube, através da linha de crédito nos termos definidos pela Resolução n.º 322/2000 até ao montante de 60.600.000\$00, conforme projecto aprovado pelo Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, a processar da seguinte forma:

Ano económico de 2001.....	2.786.922\$00
Ano económico de 2002.....	3.699.005\$00
Ano económico de 2003.....	6.039.702\$00
Ano económico de 2004.....	6.830.152\$00
Ano económico de 2005.....	6.822.105\$00
Ano económico de 2006.....	6.813.576\$00
Ano económico de 2007.....	6.804.535\$00
Ano económico de 2008.....	6.794.952\$00
Ano económico de 2009.....	6.784.795\$00
Ano económico de 2010.....	6.774.027\$00
Ano económico de 2011	6.762.614\$00
Ano económico de 2012.....	6.750.516\$00
Ano económico de 2013.....	6.737.690\$00
Ano económico de 2014.....	6.724.097\$00
Ano económico de 2015.....	6.709.688\$00
Ano económico de 2016.....	1.675.078\$00

- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato programa de desenvolvimento desportivo.

A despesa tem a respectiva cabimentação orçamental na classificação económica 04.02.01 do Projecto 5, do Plano de Investimentos do orçamento Privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 375/2001

No âmbito da política de apoio ao desporto a todos os seus níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar o Clube de Futebol União ao acesso ao financiamento bancário, destinado a suportar os custos com a construção de uma via de acesso ao complexo desportivo do Clube de Futebol União localizado no sítio do Vale Paraíso, Herdade Cova Funda, Freguesia da Camacha, através da linha de crédito nos termos definidos pela Resolução n.º 322/2000 até ao montante de 219.503.628\$00, conforme projecto aprovado pelo Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, a processar da seguinte forma:

Ano económico de 2001.....	10.104.684\$00
Ano económico de 2002.....	13.411.672\$00
Ano económico de 2003.....	13.411.672\$00
Ano económico de 2004.....	13.448.416\$00
Ano económico de 2005.....	24.112.819\$00
Ano económico de 2006.....	27.710.599\$00
Ano económico de 2007.....	27.673.816\$00
Ano económico de 2008.....	27.634.822\$00
Ano económico de 2009.....	27.593.486\$00
Ano económico de 2010.....	27.549.668\$00
Ano económico de 2011.....	27.503.221\$00
Ano económico de 2012.....	27.453.980\$00
Ano económico de 2013.....	27.401.785\$00
Ano económico de 2014.....	27.346.454\$00
Ano económico de 2015.....	27.287.800\$00
Ano económico de 2016.....	6.812.377\$00

- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato programa de desenvolvimento desportivo.
- 3 - Revogar a Resolução n.º 1653/99 de 11 de Novembro.
A despesa tem a respectiva cabimentação orçamental na classificação económica 04.02.01 do Projecto 5, do Plano de Investimentos do orçamento Privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 376/2001

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 547/98 de 7 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, a atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.000.000\$00, ao “Clube de Golf do Santo da Serra”, destinada à manutenção e beneficiação das instalações e das infra-estruturas básicas do campo de golfe.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 377/2001

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 548/98 de 7 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças, nos termos do

artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, a atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.000.000\$00, à “Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A.”, promotora do empreendimento do campo de golfe à Quinta do Palheiro, destinada à manutenção e beneficiação das instalações e das infra-estruturas básicas do campo de golfe.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 378/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de **5.273.000\$00**, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., referente ao serviço da dívida dos respectivos empréstimos, com vencimento a 20 de Abril de 2001;
- 2 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a deduzir no duodécimo do Fundo Geral Municipal do mês de Abril de 2001, verbas até perfazer o montante a que se refere o número anterior, nos termos do **quadro seguinte**:

Município	Retenção do FGM		Total a Entregar ao Banif (esc.)
	Duodécimo Corrente	Duodécimo de Capital	
Calheta	22,000,0	205,000,0	227,000,0
Machico	138,000,0	1,279,000,0	1,417,000,0
Porto Moniz	10,000,0	97,000,0	107,000,0
Ribeira Brava	83,000,0	770,000,0	853,000,0
Santa Cruz	62,000,0	578,000,0	640,000,0
Santana	90,000,0	833,000,0	923,000,0
São Vicente	108,000,0	998,000,0	1,106,000,0
Total	513,000,0	4,760,000,0	5,273,000,0

- 3 - Este encargo é pago da seguinte forma:
03.75.03.01 - 513.000\$00 e 03.75.03.02 - 4.760.000\$00, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 379/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de **575.000\$00** junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., referente às bonificações, com vencimento a 20 de Abril de 2001, a cargo do Governo Regional da Madeira no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região;

- 2 - A importância a que se refere o número anterior tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A) do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Anexo à Resolução n.º Resolução n.º 379/2001,
de 5 de Abril**

**Bonificações a cargo do Governo Regional da Madeira
devidas ao BANIF no âmbito da linha de crédito para
reequilíbrio financeiro dos municípios da Região
Autónoma da Madeira
Abril de 2001**

(Escudos)

MUNICÍPIO	BONIFICAÇÕES DEVIDAS AO BANIF		
	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
CALHETA	21,000,0	4,000,0	25,000,0
FUNCHAL	50,000,0	9,000,0	59,000,0
MACHICO	131,000,0	25,000,0	156,000,0
PORTO MONIZ	10,000,0	2,000,0	12,000,0
RIBEIRA BRAVA	79,000,0	15,000,0	94,000,0
SANTA CRUZ	59,000,0	11,000,0	70,000,0
SANTANA	22,000,0	16,000,0	38,000,0
SÃO VICENTE	102,000,0	19,000,0	121,000,0
TOTAL	474,000,0	101,000,0	575,000,0

Resolução n.º 380/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 1.005.946\$00 junto da Caixa Geral de Depósitos (701.696\$00) e da Direcção-Geral do Tesouro (304.250\$00), referente às bonificações, com vencimento a 20 de Abril de 2001, a cargo do Governo Regional da Madeira no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região;
- 2 - A importância a que se refere o número anterior tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea A), no que se refere à Direcção-Geral do Tesouro; e na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01., alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Anexo à Resolução n.º Resolução n.º 380/2001,
de 5 de Abril**

**Bonificações a cargo do Governo Regional da Madeira
devidas à DGT e à CGD no âmbito da linha de crédito
para reequilíbrio financeiro dos municípios da Região
Autónoma da Madeira
Abril de 2001**

(Escudos)

Município	Entidades Beneficiárias		
	Direcção-Geral do Tesouro	Caixa Geral de Depósitos	Total
Calheta		84,058,0	84,058,0
Câmara de Lobos		68,538,0	68,538,0
Funchal	156,600,0	191,874,0	348,474,0
Machico	55,928,0	89,293,0	145,221,0
Porto Moniz		39,133,0	39,133,0
Ribeira Brava		62,920,0	62,920,0
Santa Cruz	35,794,0	41,855,0	77,649,0
Santana		61,986,0	61,986,0
São Vicente	55,928,0	62,039,0	117,967,0
Total	304,250,0	701,696,0	1,005,946,0

Resolução n.º 381/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu fazer a distribuição de 272.894.000\$00, pelos Municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte de capital do duodécimo do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal e da verba a que se refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei do Orçamento de Estado para 2001, do mês de Abril de 2001, deduzido, no caso daqueles municípios que contraíram empréstimos no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro, do montante do respectivo serviço da dívida referente ao mês de Abril.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal (115.012.000\$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 02;
- Fundo de Coesão Municipal (92.399.000\$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 04, Subdivisão 02.
- Alínea c) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei do Orçamento de Estado/2001 (65.483.000\$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 90, Subdivisão 00.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 382/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu fazer a distribuição de 478.016.000\$00, pelos Municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte corrente do duodécimo do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal e da verba a que se refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei do Orçamento de Estado para 2001, do mês de Abril de 2001, deduzido, no caso daqueles municípios que contraíram empréstimos no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro, do montante do respectivo serviço da dívida referente ao mês de Abril.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal (241.185.000\$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 01;
- Fundo de Coesão Municipal (138.601.000\$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 04, Subdivisão 01;
- Alínea c) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei do Orçamento de Estado/2001 (98.230.000\$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 90, Subdivisão 00.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Anexo à Resolução n.º Resolução n.º 381/2001,
de 5 de Abril**

**Fundo geral municipal, fundo de coesão municipal e verba da al. c), n.º 1, do art. 12.º, LOE/2001
Duodécimo do mês de Abril de 2001
Transferências capital**

(Escudos)

DUODÉCIMO TRANSFERIDO DA DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS LÍQUIDO DE RETENÇÕES				VERBAS RETIDAS NA SRPF	DUODÉCIMO LÍQUIDO A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS			
FGM	FCM	Al. c), n.º 1, art. 12.º, LOE/2001	TOTAL		FGM	FCM	Al. c), n.º 1, art. 12.º, LOE/2001	TOTAL
11,687,000,0	9,518,000,0	5,953,000,0	27,158,000,0	205,000,0	11,482,000,0	9,518,000,0	5,953,000,0	26,953,000,0
4,055,000,0	23,866,000,0	5,953,000,0	33,874,000,0	0,0	4,055,000,0	23,866,000,0	5,953,000,0	33,874,000,0
48,424,000,0	7,845,000,0	5,953,000,0	62,222,000,0	0,0	48,424,000,0	7,845,000,0	5,953,000,0	62,222,000,0
1,624,000,0	14,333,000,0	5,953,000,0	21,910,000,0	1,279,000,0	345,000,0	14,333,000,0	5,953,000,0	20,631,000,0
5,740,000,0	5,865,000,0	5,953,000,0	17,558,000,0	0,0	5,740,000,0	5,865,000,0	5,953,000,0	17,558,000,0
7,465,000,0	2,463,000,0	5,953,000,0	15,881,000,0	97,000,0	7,368,000,0	2,463,000,0	5,953,000,0	15,784,000,0
8,450,000,0	0,0	5,953,000,0	14,403,000,0	0,0	8,450,000,0	0,0	5,953,000,0	14,403,000,0
6,047,000,0	7,510,000,0	5,953,000,0	19,510,000,0	770,000,0	5,277,000,0	7,510,000,0	5,953,000,0	18,740,000,0
13,524,000,0	8,070,000,0	5,953,000,0	27,547,000,0	578,000,0	12,946,000,0	8,070,000,0	5,953,000,0	26,969,000,0
10,498,000,0	6,898,000,0	5,953,000,0	23,349,000,0	833,000,0	9,665,000,0	6,898,000,0	5,953,000,0	22,516,000,0
2,258,000,0	6,031,000,0	5,953,000,0	14,242,000,0	998,000,0	1,260,000,0	6,031,000,0	5,953,000,0	13,244,000,0
119,772,000,0	92,399,000,0	65,483,000,0	277,654,000,0	4,760,000,0	115,012,000,0	92,399,000,0	65,483,000,0	272,894,000,0

**Anexo à Resolução n.º Resolução n.º 382/2001,
de 5 de Abril**

**Fundo geral municipal, fundo de coesão municipal e verba da al. c), n.º 1, do art. 12.º, LOE/2001
Duodécimo do mês de Abril de 2001
Transferências correntes**

(Escudos)

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO TRANSFERIDO DA DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS LÍQUIDO DE RETENÇÕES				VERBAS RETIDAS NA SRPF	DUODÉCIMO LÍQUIDO A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS			
	FGM	FCM	Al. c), n.º 1, art. 12.º, LOE/2001	TOTAL		FGM	FCM	Al. c), n.º 1, art. 12.º, LOE/2001	TOTAL
CALHETA	23,548,000,0	14,277,000,0	8,930,000,0	46,755,000,0	22,000,0	23,526,000,0	14,277,000,0	8,930,000,0	46,733,000,0
CÂMARA DE LOBOS	11,970,000,0	35,800,000,0	8,930,000,0	56,700,000,0	0,0	11,970,000,0	35,800,000,0	8,930,000,0	56,700,000,0
FUNCHAL	102,468,000,0	11,768,000,0	8,930,000,0	123,166,000,0	0,0	102,468,000,0	11,768,000,0	8,930,000,0	123,166,000,0
MACHICO	7,403,000,0	21,500,000,0	8,930,000,0	37,833,000,0	138,000,0	7,265,000,0	21,500,000,0	8,930,000,0	37,695,000,0
PONTA DO SOL	8,610,000,0	8,798,000,0	8,930,000,0	26,338,000,0	0,0	8,610,000,0	8,798,000,0	8,930,000,0	26,338,000,0
PORTO MONIZ	13,992,000,0	3,694,000,0	8,930,000,0	26,616,000,0	10,000,0	13,982,000,0	3,694,000,0	8,930,000,0	26,606,000,0
PORTO SANTO	12,676,000,0	0,0	8,930,000,0	21,606,000,0	0,0	12,676,000,0	0,0	8,930,000,0	21,606,000,0
RIBEIRA BRAVA	9,960,000,0	11,265,000,0	8,930,000,0	30,155,000,0	83,000,0	9,877,000,0	11,265,000,0	8,930,000,0	30,072,000,0
SANTA CRUZ	23,568,000,0	12,105,000,0	8,930,000,0	44,603,000,0	62,000,0	23,506,000,0	12,105,000,0	8,930,000,0	44,541,000,0
SANTANA	19,841,000,0	10,347,000,0	8,930,000,0	39,118,000,0	90,000,0	19,751,000,0	10,347,000,0	8,930,000,0	39,028,000,0
SÃO VICENTE	7,662,000,0	9,047,000,0	8,930,000,0	25,639,000,0	108,000,0	7,554,000,0	9,047,000,0	8,930,000,0	25,531,000,0
TOTAL	241,698,000,0	138,601,000,0	98,230,000,0	478,529,000,0	513,000,0	241,185,000,0	138,601,000,0	98,230,000,0	478,016,000,0

Resolução n.º 383/2001

Considerando a existência de um prédio urbano com a área global de seiscentos e noventa metros quadrados, localizado ao Sítio da Torre, freguesia e município de Machico, que permitirá complementar um plano de intervenção do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, o qual visa edificar um conjunto de empreendimentos habitacionais de cariz social no referido município;

Considerando que parte de tal terreno, com a área de duzentos oitenta e oito metros quadrados, foi seleccionada por reunir características e condições julgadas imprescindíveis aos objectivos propostos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu o seguinte:

Primeiro - Nos termos do artigo Décimo Primeiro do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, autorizar o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira a adquirir à senhora Maria da Paz Olim Nunes Lucas e marido Aurélio Pedro Gonçalves Lucas, o direito de propriedade plena e perfeita relativo, à parcela de

terreno com a área de duzentos oitenta e oito metros quadrados a desanexar do prédio urbano, com a área de seiscentos e noventa metros quadrados, localizado ao Sítio do Torre, freguesia e município de Machico, inscrito na matriz predial sob o artigo número cinco mil oitocentos e quatro descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Machico sob o número zero um sete três seis barra dois zero zero três nove oito, e aí registado a seu favor pela inscrição G traço um, Apresentação zero um barra zero cinco zero seis nove oito, nos termos de minuta de escritura notarial que é aprovada e fica arquivada.

Segundo - O preço da parcela de terreno a adquirir é de cinco milhões quatrocentos vinte e seis mil escudos, tendo essa despesa cabimento no orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira na rubrica zero dois zero dois zero sete ponto zero um ponto zero um ponto.

Terceiro - É revogada a resolução número mil oitocentos e sessenta barra dois mil.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 384/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público, para a empreitada de “Construção do Centro Cultural e Paroquial de Santana”, resolveu adjudicar a referida obra à empresa “ARLINDO CORREIA & FILHOS, S.A.” pelo montante de 180.208.600\$00 a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 600 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 46, Sub-Divisão 12, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 385/2001

Considerando que é da competência da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, definir e orientar a política da Região Autónoma da Madeira, no sector do litoral;

Considerando que, para o exercício dessa competência torna-se necessária a colaboração técnica de alguém qualificado que interdepartamentalmente, assegure os elementos necessários à execução dessa política.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro, do n.º 2 do artigo 2.º e no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomear o Major-General, José Alberto Reynolds Mendes, na situação de reserva, para exercer funções de Conselheiro Técnico no sector do litoral, no Gabinete do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, com efeitos a 5 de Abril de 2001, e auferir a remuneração correspondente a este cargo.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 386/2001

Considerando que, a gestão de fundos comunitários assume neste período 2001 a 2006, especial relevo na política regional;

Considerando que, para além de se assumir como exigência decorrente dos princípios de gestão o acompanhamento do QCA III, a criação futura do Instituto de Desenvolvimento Regional, torna-se necessário assegurar a coordenação interdepartamentos da actuação deste Instituto com a política deste Governo Regional;

Considerando que o Dr. João José Silva Martins, pela experiência e qualificada competência é a pessoa indicada para exercer essas funções.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu, ao abrigo do artigo 11.º do DRR n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, n.º 4 do artigo 6.º e do artigo 7.º do DL n.º 262/88, de 23 de Julho, nomear, o Dr. João José Silva Martins, Assessor Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Planeamento para exercer funções de, Conselheiro Técnico, na área dos fundos comunitários no Gabinete do Secretário Regional do Plano e Finanças, com efeitos a 15 de Março de 2001.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 387/2001

Considerando que, com a aprovação da orgânica da Secretaria Regional do Plano e Finanças pelo DRR n.º 1-A/2001/M, de 13 de Março, foi extinta a Direcção Regional do Planeamento;

Considerando que, para execução da missão política desta Secretaria Regional, na área de gestão de fundos comunitários, até a data compreendida nas atribuições da extinta Direcção Regional, criar-se-á o Instituto de Desenvolvimento Regional;

Considerando que, até a efectiva aprovação da orgânica do Instituto, urge nomear um gestor, reconhecendo-lhe um estatuto de Encarregado de Missão junto do Secretário Regional do Plano e Finanças que exerça todas as competências em matéria de gestão de fundos comunitários atribuídas por inerência ao então Director Regional do Planeamento;

Considerando que assume especial importância a continuidade do trabalho desenvolvido na gestão de fundos comunitários pelo Director Regional do Planeamento cessante, Dr. Carlos Alberto Almeida Estudante.

Assim:

Ao abrigo do artigo 37.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho adaptada à RAM, pelo DLR n.º 15/2000/M, de 8 de Junho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu:

- 1 - Nomear, em regime de requisição gestor em matéria de fundos comunitários, com estatuto Encarregado de Missão junto do Secretário Regional do Plano e Finanças, o Dr. Carlos Alberto Almeida Estudante para gerir e exercer todas as competências atribuídas por inerência nessa matéria, ao Director Regional do Planeamento, designadamente QCA II, QCA III, Iniciativas Comunitárias, Fundo de Coesão e RIME.
- 2 - O Apoio técnico e logístico e administrativo para além das unidades de Gestão do POPRAM, será prestado pelos Serviços da extinta Direcção Regional do Planeamento com atribuições na área de fundos comunitários, que nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 38.º, do DRR n.º 1-A/2001/M, manterão a sua estrutura até a criação do Instituto de Desenvolvimento Regional.
- 3 - A remuneração será a correspondente à de Director Regional, incluindo despesas de representação.

4 - O prazo de execução da missão correspondente ao da entrada em vigor da Orgânica do Instituto de Desenvolvimento Regional.

5 - A presente nomeação entra em vigor a partir do dia 30 de Março.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 388/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e projecto e mandar abrir concurso público para a empreitada da “Via Rápida Machico/Caniçal - Nó de Machico Sul”, na freguesia e concelho de Machico.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 389/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aprova a Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 390/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, decide aprovar a proposta de Decreto Regulamentar Regional que aprova a Lei Orgânica da Secretaria Regional de Educação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 391/2001

Considerando que a designada Representação Permanente da Região Autónoma da Madeira em Lisboa fica a cargo da Secretaria Regional do Turismo e Cultura (SRTC), como sua extensão orgânica;

Considerando que tal Representação Permanente necessita de ter um Encarregado que assegure a prossecução das acções que forem confiadas à aludida extensão orgânica da SRTC, bem como a coordenação dos inerentes assuntos interdepartamentais.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, mediante proposta do Secretário Regional do Turismo e Cultura - ao abrigo do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro, resolveu:

1 - Nomear como Conselheiro Técnico do Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Cultura, com

funções de Encarregado da Representação Permanente da Região Autónoma da Madeira em Lisboa, MARIADE LURDES FERREIRA PITADE GOUVEIA GOMES, licenciada em Design/Projectação Gráfica.

2 - Determinar que esta nomeação produza efeitos desde 2001-03-01, inclusive.

A despesa decorrente desta nomeação tem cabimento na dotação inscrita na Sec. 07, Cap.01, Div. 00, Subdiv 00, Clas. Econ. 01.01.06, do Orçamento da RAM para 2000, em vigor em 2001, de acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 392/2001

Considerando que o desporto constitui um dos meios mais importantes para o desenvolvimento da juventude;

Considerando, por isso, que o Governo Regional tem vindo de uma forma sistemática e coerente a apoiar todas as iniciativas desta natureza;

Considerando, igualmente, pelos mesmos motivos que a educação física e o desporto tem sido uma das áreas com especial relevo nas escolas;

Considerando que a realização anual dos Jogos Desportivos Escolares, constitui já tradição, sendo um evento alicerçado nos calendários escolares da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que se trata de um acontecimento tradicional de grande relevo que culmina com a reunião dos alunos de todas as escolas da Região;

Considerando, finalmente, a importância que revestem os Jogos Desportivos Escolares, o Governo Regional tem assumido os encargos com a vinda à Região de alguns filhos de emigrantes madeirenses a fim de congregar toda a comunidade emigrante, bem como as despesas inerentes a toda a organização;

Considerando os benefícios culturais que advêm do convívio da população jovem emigrante com a população residente no arquipélago da Madeira;

Considerando por isso que é necessário organizar a vinda dos filhos dos emigrantes.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu:

1 - Constituir uma comissão organizadora dos Jogos Desportivos Escolares, no ano de 2001, composta pelos seguintes elementos:

- Dra. Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim;
- Dr. António Jorge da Silva Andrade;
- Dr. Nelson Brás Pereira Pestana.

2 - Designar como presidente da comissão a Dra. Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim.

3 - Compete à comissão organizadora:

- a) Gerir os meios humanos e materiais necessários ao desenvolvimento da acção;

- b) Articular-se com os serviços e organismos da Secretaria Regional de Educação, bem como entidades privadas, tendo em vista a prossecução dos fins envolvidos;
- c) Divulgar os jogos desportivos por forma a conseguir o maior número de participantes possível;
- d) Executar todos os demais actos inerentes à realização do evento.

A Comissão fica responsável pela organização e implementação das acções necessárias para a realização dos Jogos Desportivos Escolares, podendo-lhe ser atribuído um fundo permanente para a realização das despesas.

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2000/M, de 20 de Abril, a comissão abrirá uma conta numa instituição bancária.

Finda a acção a comissão apresentará um relatório da mesma repondo nos cofres da Região os saldos que houver.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 393/2001

Considerando que as novas condições internacionais determinam que se redobre a aposta na sociedade da informação e do conhecimento, a qual coloca ao nosso alcance instrumentos tecnológicos que podem e devem ser postos ao serviço da constituição de redes formais e informais de empresas e instituições, com o intuito de assegurar a produção, a assimilação e a difusão de conhecimento tecnológico;

Considerando que o POSI - Programa Operacional Sociedade da Informação, a realizar no período de 2000 a 2006, contempla a Medida 2.3 - Projectos Integrados: das Cidades Digitais ao Portugal Digital, cujo regulamento foi recentemente publicado;

Considerando que esta medida dá continuidade ao programa Cidades Digitais, lançado no anterior Quadro Comunitário de Apoio, o qual permitiu a experimentação da construção de aplicações sociais e económicas, com base num modelo de parceria envolvendo entidades locais, públicas e privadas;

Considerando que tal medida constitui uma oportunidade para desenvolver e implementar o conceito de Região Digital, que encerra um elevado potencial estratégico capaz de aglutinar os mais variados actores dos sectores económicos, sociais e culturais, e traduzir-se numa dinâmica sustentada de desenvolvimento;

Considerando que é possível aumentar a eficácia na prestação de serviços e obtenção de bens relacionados com os mais diversos sectores de actividade, através da integração de parceiros regionais num programa denominado "Madeira Digital";

Considerando ainda a oportunidade que reveste a apresentação de uma candidatura ao POSI, com o programa integrado Madeira Digital, no qual o Madeira Tecnopolo assumirá o papel de entidade gestora.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu mandar o Secretário Regional de Educação para, em representação da Região, desenvolver os esforços tendentes à apresentação de uma candidatura regional ao Programa Operacional Sociedade de Informação, através do programa integrado "Madeira Digital", com o

escopo de promoção de acessibilidades e conteúdos relativos ao conhecimento e à informação, reunindo sinergias de várias entidades e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para a competitividade das empresas, no que concerne à afirmação da Sociedade de Informação na Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 394/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números cento e vinte e dois, cento e vinte e sete e cento e vinte e oito, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CEN TO E UM - VIA EXPRESSO - MACHICO - FAIAL (SANTANA), TROÇO MAROÇOS - SERRADO", em que são expropriados António de Freitas Silva e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 395/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu autorizar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA a proceder ao pagamento de um subsídio nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, como comparticipação nos juros de empréstimo concedido pela Caixa Geral de Depósitos, num total de 7.080.958\$00, relativamente à linha de crédito criada pela Resolução n.º 771/2000, do Conselho do Governo, de 25 de Maio de 2000, e da Resolução n.º 1301/2000, do Conselho do Governo, de 17 de Agosto de 2000, para apoio à banana comercializada no ano de 2000, às seguintes cooperativas:

- CAPFM - Cooperativa Agrícola dos produtores de Frutas da Madeira, C.R.L 2.617.819\$00
- COOPOBAMA - Cooperativa Agrícola dos produtores de Banana da Madeira, CRL 2.560.790\$00
- BANAGRI - Cooperativa Agrícola, CRL 1.046.116\$00
- BANEUROPA - Cooperativa Agrícola, CRL 856.233\$00

Este subsídio reporta-se a juros respeitantes ao 1.º trimestre de 2001, e foram calculados até ao dia 07 de Abril, sendo o encargo suportado pelo orçamento privativo do FRIGA, código 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 396/2001

As bases do enquadramento jurídico do voluntariado foram estabelecidas pela Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro.

O voluntariado é uma actividade inerente ao exercício de cidadania, que se traduz numa relação solidária para com o próximo.

Procurando ir ao encontro das necessidades sentidas pelos voluntários e pelas diversas entidades que enquadram a sua acção, a lei do voluntariado deliberou com precisão o conceito de voluntariado, definiu os princípios enquadramentos do trabalho voluntário e contemplou um conjunto de medidas consubstanciadoras em direitos e deveres dos voluntários e das organizações promotoras no âmbito de um compromisso livremente assumido de dar cumprimento a um programa de voluntariado.

O Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro, vem regulamentar as condições de efectivação dos direitos consignados na referida Lei, bem como, plasmar outras medidas que se mostram necessárias à sua integral e efectiva aplicação.

Entre essas medidas, destaca-se a criação do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, com o fim de desenvolver e qualificar o voluntariado.

Nesta sequência, importa criar na Região um órgão congénere, com carácter permanente, que tenha por missão executar, e implementar ao nível da Região Autónoma, as medidas necessárias ao desenvolvimento do voluntariado.

O ano de 2001 foi proclamado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, como o Ano Internacional dos Voluntários (AIV).

Com o objectivo de implementar a celebração do AIV, conceber e executar o Programa Regional de promoção e divulgação do trabalho voluntário, urge criar uma Comissão Executiva para AIV.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu o seguinte:

- 1 - É constituído na Região Autónoma da Madeira o Conselho Regional para a Promoção do Voluntariado.
- 2 - O Conselho Regional é presidido pela Directora Regional da Segurança Social, e tem a seguinte composição:
 - 2.1 - Um representante de cada Secretaria Regional;
 - 2.2 - Um representante do Ministério Público;
 - 2.3 - Um representante da União das Instituições Particulares de Solidariedade Social;
 - 2.4 - Um representante da Cruz Vermelha Portuguesa Delegação da Madeira;
 - 2.5 - Um representante da Associação de Municípios da RAM;
 - 2.6 - Um representante da Comunicação Social;
 - 2.7 - Um representante de Associações Empresariais;
 - 2.8 - Um representante de Associações Sindicais;

2.9 - Associações/instituições com uma actuação mais directamente relacionada com o exercício do voluntariado, sendo designado um representante por cada domínio de actividade referido no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, pelo membro do Governo Regional que assegure a respectiva tutela;

2.10 - Individualidades de reconhecido mérito e competência no sector do voluntariado, designadas pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, sob proposta do Presidente do Conselho.

- 3 - O funcionamento e competências do Conselho Regional para a Promoção do Voluntariado será definido por regulamento próprio.
- 4 - Em 2001 as actividades do Conselho Regional incidirão essencialmente sobre a celebração do AIV, sendo para o efeito designada uma Comissão Executiva, por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.
- 5 - À Comissão Executiva para o Ano Internacional dos Voluntários compete conceber, preparar e executar o programa destinado a assinalar o AIV 2001.
- 6 - A Comissão Executiva para o AIV cessará as suas funções até 31 de Dezembro de 2001.
- 7 - A Comissão reunirá no início e termo dos seus trabalhos, para assinalar o começo e encerramento das comemorações do AIV 2001 e sempre que para o efeito seja convocada pelo respectivo presidente.
- 8 - O apoio técnico e administrativo aos órgãos previstos na presente Resolução é prestado pelo Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 397/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número sessenta e oito, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA ZONA OESTE - PIZO", em que é expropriado o senhor João Luciano Dantas Gonçalves;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Vice-Presidente do Governo.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 398/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Abril de 2001, resolveu, na qualidade de accionista da “Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.”, sociedade com sede na cidade de Vila Baleira, no Porto Santo, pessoa colectiva n.º 511131879, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto Santo sob o número 88/280799, mandar o Dr. Paulo Jorge Fernandes de Sousa, em nome e representação da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião da sua Assembleia Geral, a realizar-se no dia 9 de Abril do corrente ano, conferindo-lhe os poderes necessários para deliberar sobre os pontos da ordem de trabalhos constantes do documento anexo a esta Resolução, nos termos e condições que entender convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 35/2001**

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 7 da mesma disposição;

Considerando que a Sra. Dra. Graça Maria Bettencourt Jardim Calado Gonçalves da Silva, reúne os requisitos para acesso à categoria de Assessor Superior da Carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Laboratório e requereu, ao abrigo das disposições supracitadas, a criação do correspondente lugar, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

- 1.º - É criado no quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10, um lugar de Assessor Superior da Carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Laboratório, a extinguir quando vagar.

- 2.º - A criação do referido lugar produz efeitos a 4 de Abril de 2000.

Assinada em **28 de Março de 2001.**

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA,
João Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,
Conceição Maria de Sousa Nunes Almeida Estudante

Portaria n.º 36/2001

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 7 da mesma disposição;

Considerando que a Sra. Dra. Maria Filomena de Freitas Cortez Lima Seabra, reúne os requisitos para acesso à categoria de Assessor Superior da Carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Laboratório e requereu, ao abrigo das disposições supracitadas, a criação do correspondente lugar, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

- 1.º - É criado no quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10, um lugar de Assessor Superior da Carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Laboratório, a extinguir quando vagar.
- 2.º - A criação do referido lugar produz efeitos a 4 de Abril de 2000.

Assinada em **28 de Março de 2001.**

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA,
João Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,
Conceição Maria de Sousa Nunes Almeida Estudante

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 1.258\$00 - 6.27 Euros (IVA incluído)